



JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Benevides - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ- 13.707.794/0001-70, com sede na Rua João Batista Figueiredo, nº 02, Centro - Benevides - PA CEP: 68795- 000, representado neste ato pelo Srº Rodrigo Batista Balieiro, inscrito no CPF/MF sob nº 935.785.712- 53, Secretário Municipal de Saúde nomeado pelo decreto Nº 003/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o apostilamento é o de nº **113/2021** oriundos de Pregão Eletrônico Nº 001/2021-PE-SRP, que tem como Contratada a Empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: **23.312.871/0001-46**, cujo objetivo é: Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos.

DA JUSTIFICATIVA

Com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal no 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente a substituição afim de regular perfeitamente a execução financeira do contrato dos projetos atividade de recursos a seguir:

Projeto Atividade: 10 302 0034 2.099 – Manutenção das Urgências e Emergências do Mun.

Projeto Atividade: 10 302 0034 2.101 – Estruturação e Ampliação da Rede de Atenção de Média e Alta complexidade Estr. Ampl. da Rede de atenção de média e alta complexidade; a substituição ocorrerá nas despesas informadas a seguir.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da dotação orçamentária em substituição indicada, qual seja:

ORGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade orçamentaria:1213 - Fundo Municipal de Saúde.

Fonte de Recurso:12140000 – Transferência SUS bloco de Manutenção.

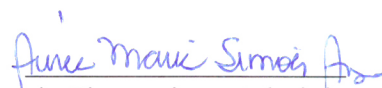
Funcional Programática: ...10.303.0036.2.107 – Implementação de Assistência Farmacêutica Básica.

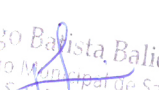
Funcional Programática:10.301.0028.2.093 – Implementação de ações estratégia saúde da família.

Funcional Programática:10.301.0028.2.097 – Manutenção das ações primária.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Benevides, 16 de Agosto de 2021


Diretoria Financeira e Administrativa


Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA
Secretário Municipal de Saúde
Benevides-Pa.